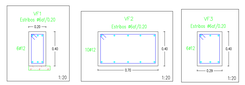
JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO JANUÁRIO

Assinado de forma digital por JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO JANUÁRIO
Dados: 2021.01.13 20:09:42

NP EN 206-1: C30/37.CX3(P).Cl0.40.Dmax22.S3
A400NR ; Fe 360

recobrimento 35 mm

QUADRO DE VIGAS DE FUNDAÇÃO



REVISÕES:

EQUIPA:

FUNDAÇÕES, CONTENÇÃO E ESTRUTURAS - JOSÉ MONTEIRO
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - JOSÉ MONTEIRO - ARTUR FÉ
REDE DE ÁGUA - JOSÉ MONTEIRO
INST. ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES -
CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO -
ACÚSTICA - JOSÉ MONTEIRO - ARTUR FÉ
TÉRMICA - JOSÉ MONTEIRO
SEGURANÇA -

MATERIAIS:

BETÃO
TIJOLO
EXISTENTE
MADEIRA
PEDRA
REBOCO
REGULARIZAÇÃO
ENCHIMENTO
TERRA
ISOLAMENTO TÉRMICO
IMPERMEABILIZAÇÃO
VIDRO CARTONADO
FERRO
CONTRAPLA
CORTIÇA
AÇO INOX

NOTAS:

COTAS EM METROS. CONSIDERA-SE A COTA 0,00 COMO COTA DE SOLEIRA A COTA 0,00 CORRESPONDE À COTA GEORREFERENCIADA 34,37.
AS COTAS PREVALECEM SOBRE AS MEDIÇÕES À ESCALA.
NO MOMENTO DE DESENHO, UTILIZAR APENAS AS MEDIÇÕES DE COTAS DOS DESENHOS.
EM CASO DE INCOERÊNCIA ENTRE DESENHOS A ESCALA MAIS AMPLIADA É A QUE VIGORA.
QUALQUER COTA INDICADA E OMISSA A CONFIRMAÇÃO EM OBRA.
EM CASO DE DÚVIDA, CONTACTAR O RESPONSÁVEL DO PROJECTO DE ARQUITECTURA OU A EQUIPA PROJECTISTA.

ARQUITECTURA
COORDENAÇÃO GERAL

TODAS AS CASAS DE VISITA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO SERÃO ALVO DE APENSO À COTA DO PROJECTO.
TODAS AS CASAS DE VISITA NA ÁREA DE INTERVENÇÃO SERÃO ALVO DE APENSO À COTA DO PROJECTO.
TODAS AS MARCAÇÕES/REFERÊNCIAS INDICADAS DO VÃO SÃO INTERPRETADAS COMO TG EQUIVALENTE.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO ETRS89

adarq

REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS — PEX.EST.213.11

RUA FERREIRA DE ANGUERA, AMBOS OS LADOS E APENSO/ANEXO — DATA: DEZEMBRO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO — ESCALA: 1:50 — A0

ESTABILIDADE - PROJETO DE EXECUÇÃO - DESENHOS GERAIS — CLIENTE: ANDRÉ LEANDRO

CENTRO NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO FERROVIÁRIA - PLANTA PAVIMENTO PISO 0 — AUTOR: ANDRÉ

Este documento é propriedade do autor, não podendo ser reproduzido, divulgado ou cedido a terceiros sem prévia autorização escrita, sem prejuízo do direito à indicação da fonte, nos termos do artigo 62º, alínea b) do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.